



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

**JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS AO PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 001/CMPR/2023.**

Excelentíssimos Vereadores:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO, vem submeter à consideração de Vossas Senhorias em atendimento a determinação constitucional, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta casa de leis, submetemos para apreciação deste douto plenário o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 001/CMPR/2023, que tem por objetivo, **ALTERAR** o artigo 3º do Decreto Legislativo nº 072/CMPR/2022, no que tange o valor concessão da verba alimentícia a todos os servidores do quadro efetivo, comissionado e aos Vereadores desta Casa de Leis, no valor de R\$700,00 (setecentos reais) para R\$1.000,00 (mil reais) mensais, mediante crédito em conta bancária.

CONSIDERANDO a desvalorização da moeda para o custeio do pagamento do auxílio alimentação a elevação corrente de preços praticados no mercado;

Os senhores Edis municipais certamente saberão da necessidade de aprovação desta matéria em tempo hábil.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia – RO, 23 de fevereiro de 2022.

Elias Andriato Ribeiro
Presidente 2023/2024

Cristóvão Lourenço
Vice – Presidente 2023/2024

Rogério Barbosa Rodrigues
1º Secretário 2023/2024

Fábio Leandro Pinheiro
2º Secretário 2023/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001 /CMPR/2023.

**ALTERA O ARTIGO 3º DO
DECRETO LEGISLATIVO Nº
072/CMPR/202.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO**, no uso de suas atribuições.

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia aprovou e o presidente da Câmara promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º - Altera o artigo 3º do Decreto Legislativo nº 072/CMPR/2022 a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

[...] “Art. 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de Primavera de Rondônia, autorizado a conceder auxílio-alimentação a todos os servidores do órgão efetivos e comissionados e aos vereadores, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, mediante crédito em conta bancária.”...

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia – RO, 24 de novembro de 2023.

Elias Andriato Ribeiro
Presidente 2023/2024

Cristóvão Lourenço
Vice – Presidente 2023/2024

Rogério Barbosa Rodrigues
1º Secretário 2023/2024

Fábio Leandro Pinheiro
2º Secretário 2023/2024